



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIADO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE E DEPARTAMENTO DE DIREITO
Campus Universitário Br-110, KM-46 - Costa e Silva – Fone/Fax: (084) 3315-2207
CEP: 59600-970 - e-mail: fad@uern.br



PROJETO DE PESQUISA AÇÕES AFIRMATIVAS NA UERN: UM ESTUDO SOBRE A EFETIVIDADE DA COTA SOCIOECONÔMICA NA FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 01/2019 – PIBIC/FAD

Seleciona discentes para integrar o Projeto de Pesquisa AÇÕES AFIRMATIVAS NA UERN: UM ESTUDO SOBRE A EFETIVIDADE DA COTA SOCIOECONÔMICA NA FACULDADE DE DIREITO.

A Coordenação do Projeto de Pesquisa AÇÕES AFIRMATIVAS NA UERN: UM ESTUDO SOBRE A EFETIVIDADE DA COTA SOCIOECONÔMICA NA FACULDADE DE DIREITO, vinculado ao Departamento de Direito, Campus Central, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de discentes do Curso de Direito da FAD/UERN, para participarem de suas atividades, as quais serão desenvolvidas de agosto de 2019 a julho de 2020.

DO PROJETO:

Art. 1º O Projeto de Pesquisa de que trata o presente edital está vinculado ao Edital nº 001/2018-PROPEG/UERN – Iniciação Científica, e tem por objetivo geral analisar a efetividade da cota social, adotada pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com base na Lei Estadual nº 8.258, de 27 de dezembro de 2002, no âmbito da Faculdade de Direito, considerado o período de 2007 a 2014.

Parágrafo único. A investigação recairá sobre a legislação estadual e os documentos administrativos internos da UERN.

Art. 2º Os objetivos específicos do Projeto de Pesquisa consistem em:

I – contribuir com a formação de pesquisadores voluntários, entre os graduandos em Direito, e ampliar a produção acadêmica nas temáticas de direitos humanos e fundamentais, sobretudo no campo das ações afirmativas;

II – analisar a efetividade da cota social fundada no critério socioeconômico, no âmbito da Faculdade de Direito da UERN e no período especificado, verificando se os estudantes por ela beneficiados, no ingresso, conseguiram a habilitação jurídica para fins de pleitear o acesso às carreiras jurídicas;

III – fomentar grupos de estudos no âmbito da Faculdade de Direito para discutir a evolução dessa política;

IV – disseminar as experiências e os resultados do projeto, ao promover atividades de pesquisa e de extensão sobre ações afirmativas, dando ênfase ao estudo e à promoção das referidas cotas na Faculdade de Direito;

V – sistematizar os resultados da pesquisa e publicá-los em seminário e artigos científicos.

Art. 3º O Projeto de Pesquisa será desenvolvido nas seguintes etapas:

I – fundamentação teórica sobre os modos de pesquisar na área de Direito, através de grupos de discussões no âmbito da FAD, focando especial atenção à forma como pesquisas bibliográficas semelhantes foram desenvolvidas;

II – investigação sobre a efetividade da cota social baseada no critério socioeconômico, de sorte a mensurar os respectivos impactos na Faculdade de Direito, em termos de inclusão social e isonomia material, e potencializar confecção de artigos, resumos expandidos e relatos de experiências;

III – desenvolvimento de atividades extensionistas com o fim de divulgar os resultados encontrados, tanto na comunidade quanto no meio científico, por meio de palestras e apresentações em seminários, conferências e outros eventos de natureza acadêmica.

IV – realização de encontro de socialização dos resultados.

DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º São disponibilizadas 2 (duas) vagas, que serão distribuídos pela Coordenação de acordo com os planos de trabalho, podendo haver cadastro de suplentes.

Art. 5º Podem se inscrever discentes regularmente matriculados do 1º ao 8º período do curso de Direito da Faculdade de Direito da UERN, que satisfaçam as seguintes condições, além de outras inerentes ao PIBIC:

I – possuir currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) devidamente atualizado;

II – apresentar um bom desempenho acadêmico, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) não inferior a 8,0 (oito);

III – ter disponibilidade de horário para participar dos encontros presenciais e cumprir a carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais.

Parágrafo único. Os encontros presenciais ocorrerão nas dependências da FAD/UERN, via de regra às segundas-feiras, no período vespertino.

Art. 6º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo *e-mail* nucleodeprojetosfad@gmail.com.

§1º No ato da inscrição, o interessado deverá informar, no próprio corpo do *e-mail*, o nome completo e a matrícula na UERN, além de uma breve apresentação pessoal.

§2º Ao *e-mail*, o interessado deverá anexar:

II – cópia de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Histórico Escolar atualizado.

Art. 7º As inscrições serão recebidas no período de **18 a 21 de julho de 2019**, via *e-mail* nucleodeprojetosfad@gmail.com.

§ 1º No assunto do *e-mail* deverá constar obrigatoriamente: “INSCRIÇÃO NO PROJETO PESQUISA PIBIC AÇÕES AFIRMATIVAS LAURO”.

§ 2º Em anexo ao *e-mail* de inscrição, deverão constar todos os documentos enumerados no art. 6º, §2º.

§3º A inscrição considera-se efetuada mediante o registro na caixa de entrada do *e-mail*.

§4º Informações e documentação incompletas ou diferentes das exigências deste Edital acarretam o indeferimento da inscrição.

§5º Não serão aceitas informações e/ou documentos enviados fora do prazo do art. 7º.

Art. 8º As inscrições deferidas serão divulgados em Edital específico.

DA SELEÇÃO:

Art. 9º A seleção se dará em etapa única, mediante a análise da documentação apresentada e a avaliação do desempenho na entrevista presencial.

§1º Todas os/as discentes que tiverem as inscrições deferidas participarão de entrevista em dia, horário e local divulgados previamente em Edital.

§ 2º À entrevista será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez), tendo em conta os seguintes critérios avaliativos:

I – trajetória acadêmica, inclusive participação em projetos de ensino, de pesquisa e/ou de extensão;

II – motivação pessoal em participar do Projeto;

III – percepção quanto ao potencial de contribuir com os objetivos do Projeto;

IV – disponibilidade de tempo para executar o plano de atividades, inclusive para apresentar o resultado da pesquisa no XVI Salão de Iniciação Científica da UERN.

§3º Entre outros, são critérios avaliativos:

I – aderência ao espírito do Projeto e disposição para leitura e debate de textos;

II – dedicação para elaboração de trabalhos e comprometimento na organização de eventos;

III – disponibilidade para desenvolvimento das atividades e explicitação da contribuição pretendida e dos problemas esperados no Projeto.

§ 4º A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data/hora agendadas implicará desclassificação do/a discente do processo seletivo.

Art. 10 As entrevistas ocorrerão em data posteriormente divulgada, conforme o número de inscrições deferidas.

Art. 11 As entrevistas serão conduzidos por 2 (dois) docentes da FAD.

Art. 12 A classificação final do aluno será definida pela média aritmética obtida entre as notas da entrevista atribuídas pelos avaliadores.

DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

Art. 13 São obrigações dos discentes selecionados:

I – participar dos encontros presenciais;

II – participar de visitas e atividades práticas, encontros, seminários, palestras, simpósios, jornadas e colóquios previamente agendados;

III – produzir, obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) artigo científico com temática jurídica, sob orientação dos docentes envolvidos no projeto, para fins de publicação;

IV – participar da elaboração dos relatórios do Projeto.

Art. 14 O descumprimento de quaisquer normas e das recomendações ou compromissos estabelecidos pela Coordenação são passíveis de desligamento do aluno do Projeto.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15 A lista dos/as alunos/as selecionados/as será divulgada no endereço <http://fad.uern.br>, cabendo aos interessados acompanharem todas as publicações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Durante o desenvolvimento das atividades do projeto, a Coordenação poderá convocar candidatos/as selecionados/as, respeitada a ordem de classificação, para suprir eventuais desistências de discentes participantes.

Art. 17 Todos os atos relativos à presente seleção serão divulgados na página da Faculdade de Direito (fad.uern.br).

Art. 18 As situações omissas ao presente edital serão resolvidas pela Coordenação do Projeto.

Mossoró(RN), em 17 de julho de 2019.

Prof. Dr. Lauro Gurgel de Brito

Coordenador